



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE

Conforme exigência do Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021, apresentou justificativa ressaltando a singularidade do imóvel a ser locado com base nos seguintes critérios:

CONSIDERANDO o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, uma vez que a administração municipal não possui imóvel próprio adequado para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Josefa de Santana da Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro/Se. A localização atual deste espaço tem se mostrado adequado em termos de localização, acessibilidade, infraestrutura e condições de uso para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas do serviço.

CONSIDERANDO que as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crucial na gestão do sistema educacional de uma região, seja em nível municipal, estadual ou federal. Suas principais funções incluem: Desenvolver e implementar políticas que visem melhorar a qualidade da educação; Administrar as escolas, incluindo a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais; Promover a capacitação e formação continuada dos educadores para garantir um ensino de qualidade; Monitorar o desempenho das escolas e dos alunos, realizando avaliações e implementando melhorias quando necessário; Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso à educação de qualidade; Fomentar a participação da comunidade escolar e da sociedade na construção de um ambiente educacional colaborativo.

CONSIDERANDO que a capacidade do anexo atenderá à demanda prevista, considerando a divisão dos alunos em turmas organizadas por faixa etária e ano escolar, respeitando os parâmetros de lotação por sala e as diretrizes da rede de ensino. O espaço físico conta com salas de aula adequadas, ambientes multiuso para oficinas e atividades complementares, além de áreas para alimentação e recreação, conforme as normas de segurança e acessibilidade.

CONSIDERANDO que a localização estratégica do imóvel, situado a Rua U nº 100, centro em Nossa Senhora do Socorro/SE, garante fácil acesso aos servidores e munícipes. O imóvel encontra-se em uma área bem posicionada e de alta acessibilidade, facilitando o deslocamento e a interação da comunidade com os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a gestão do tempo escolar foi organizada para garantir o revezamento eficiente dos grupos no contraturno, otimizando o uso dos espaços e dos recursos disponíveis. Com isso, é possível assegurar que todos os 140 alunos terão acesso às atividades propostas, sem comprometer a qualidade do atendimento e respeitando a carga horária estabelecida pela jornada complementar



ESTADO DE SERGIPE